



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 002/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17 a 20 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04
Divulgação do Resultado Preliminar	até 24 de abril de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24 a 27 de abril de 2026
Análise dos Recursos	28 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17 a 20 de abril de 2026

2.2 Horário: até 24h de 20 de abril de 2026.

2.3 Local: <https://www.inovacentro.com.br/f/cc29b9a9-fa4a-43bb-9316-5281c683dacc>

2.4 Documento Obrigatório:

- a. Preenchimento do formulário de inscrição
 - o <https://www.inovacentro.com.br/f/cc29b9a9-fa4a-43bb-9316-5281c683dacc>
- b. Histórico escolar atualizado do curso de graduação;
- c. Portfólio de projetos demonstrando conhecimentos em comunicação mercadológica;
- d. Disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de candidatos ocorrerá mediante entrevista, análise de portfólio e análise do histórico escolar. A nota mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 7. Os critérios de classificação serão determinados pelo grau de experiência e conhecimento demonstrados na entrevista e portfólio sobre os temas: **comunicação estratégica digital e SEO de conteúdo, técnicas de redação otimizada para buscadores e gestão de mídias sociais, sensibilidade para a curadoria de conteúdo e mapeamento do ecossistema de inovação local, UX/UI (design da informação), capacidade de traduzir linguagens técnicas para públicos diversos e monitoramento de métricas de engajamento.** Além disso, será considerada a maior média geral acumulada (MGA) no histórico escolar.

3.2 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10.

3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de 1º de maio a 30 de novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058506	Inova Centro e Santa Summit	Comunicação Mercadológica	01/05 a 30/11/26
02	058506	Inova Centro e Santa Summit	Comunicação Mercadológica	01/05 a 30/11/26

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).



5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail para os (as) estudantes inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciano.mattana@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de Abril de 2026.